



Memorando 40.074/2020

Assunto: **Processo AMA-FMAS para 2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2020 às 15:03

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Haydee Izabel Assanti - Assistente Administrativo

Para:

**STC - Secretaria de Desenvolvimento e
Inclusão Social**
A/C Anna Christina Barichello - Secretária

SCGTP - DCCC

Esta documentação faz parte do Memorando 40.074/2020

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

1.1 - Secretaria ou Fundo Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
1.2 - Gestor da Parceria Haydée Assanti	1.3 - Data: 08 de dezembro de 2020
1.4 - Forma de Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, conforme plano de trabalho apresentado.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Haydée Assanti – matrícula 7.609 Gestora de parcerias – Decreto nº 8643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
3.3 - Assinaturas	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.3 - Assinaturas	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, poderá ser assinados o termo ou acordo com a organização selecionada.

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da INEXIGIBILIDADE, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO FOR POR DISPENSA DE CHAMAMENTO:

1. Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
2. Justificativa da DISPENSA, assinada;
3. Minuta do termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
4. Documentação da entidade.

OBS: O processo deverá ser encaminhado à comissão de seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o termo de fomento, termo de colaboração o acordo de cooperação. Após assinatura do termo ou acordo, será necessário publicar o extrato do termo ou acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Balneário Camboriú, 26 de outubro de 2020

Ofício 056/2020

A/C

Sr. Douglas Aguirre

Presidente do CMAS

Nesta

A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, instituição sem fins lucrativos, CNPJ 08.825.233/0001-35, localizada na Rua São Paulo, nº 470, bairros dos Estados Balneário Camboriú SC, vem por meio deste, solicitar o termo de aditivo de tempo por mais de 12 meses referente ao Termo de Colaboração CMAS PMBC nº 004/2018. A solicitação se justifica, visto a necessidade da continuidade dos serviços prestados com as famílias dos atendidos, sempre priorizando a efetividade dos atendimentos a fim de fazer a diferença na vida dos atendidos com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Nesses termos,

Pedimos o seu deferimento.

Atenciosamente,

Lino Carlos Franzoi

Presidente AMA Litoral

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

ANEXO VIII

Referência para Colaboração 01: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - TÍTULO DO OBJETO: ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS.	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021
1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias.	
1.4 - Descrição do objeto, público a ser atendido e realidade local: Público Atendido: Pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 salários mínimos, conforme Decreto 6.135 de 20 de junho de 2007 que define os parâmetros e critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal. Realidade Local: A política de Assistência Social é recente no município de Balneário Camboriú e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) não conseguem atender as especificidades da população com deficiência do espectro autista, realizando assim a proteção social básica para a efetivação de direitos e a construção de novos direitos para a referida população. Diante desta realidade, o município busca a parceria com as Organizações da Sociedade Civil visando contribuir no processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento relacionado às pessoas com deficiência do espectro autista e suas famílias. 1.4.1. - O atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, deve ter as seguintes características: a - Constituir-se em um espaço coletivo dialógico; b - fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários; c - subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática; d - identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social; e - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional Básica do Suas (NOBSUAS); f - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação; g - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos; h - funcionar no mínimo de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo realizar atividades no período noturno. 1.4.2. - A assistência prestada inclui as seguintes atividades: a - Acolhida particularizada ou coletiva; b - atendimento em grupos (com metodologia proposta pela OSC); c - atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; d - visitas e atendimentos domiciliares; e - atendimento à família; f - atividades comunitárias enfocando o fortalecimento familiar e comunitário (escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social); g - desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação, saúde, etc.	

AMA TUTORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977



demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
h - Formação político-cidadã dos usuários e suas famílias, fazendo com que tenham condições de buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso a proteção social;
i - acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
j - promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
k - qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
l - potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
m - socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
n - incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais;
o - cursos de capacitação e grupos para profissionais da Instituição com profissionais de área específica à necessidade de intervenção/capacitação;

1.4.3. Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para o atendimento de 20 pessoas com transtorno do espectro autista será composta por:

a - 01 (um/a) assistente social (mínimo 30 horas semanais)
b - 01 (um) profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo/a, terapeuta ocupacional, pedagogo/a ou outro/a profissional necessário ao atendimento conforme Resolução CNAS nº 17/2011. (mínimo 40 horas semanais)

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE (100%)	INÍCIO	TÉRMINO
75% de participação das/os usuárias/os em oficinas socioeducativas	Sede da OSC	Usuárias/os	20	01/01/2021	31/12/2021
75% de participação das famílias em grupos específicos	Sede da OSC	Usuários	20	01/01/2021	31/12/2021
50% de visitas e atendimentos domiciliares/mês	Domicílio das/os usuáries atendidos	Domicílio	20	01/01/2021	31/12/2021
100% de atividade comunitária/ano	Centros de Referência de Assistência Social e/ou Escolas e/ou Unidades Básicas de Saúde	Atividade Comunitária	08	01/01/2021	31/12/2021
100% de Reuniões com a Rede Intersetorial (Assistência Social, Educação e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos)	A definir pela OSC	Reunião	06	01/01/2021	31/12/2021
100% de Reuniões com Usuária/os atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Reunião	06	01/01/2021	31/12/2021

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 - SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.2-UNIDADE	3.3- QUANTIDADE
---	-------------	-----------------



Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 8.500,00
--	-----------	--------------

3.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.5 - UNIDADE	3.6- QUANTIDADE
Oficina com usuários acompanhados	Oficina	12
Atendimento individual (semanal)	Atendimento	40
Atendimento Familiar (mensal)	Atendimento	40
Oficina com famílias	Oficina	12
Atividade Comunitária	Atividade	08
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicílio	20
Reunião com grupos de usuários dos CRAS	Grupo	06
Reunião com a Rede intersetorial	Reunião	06

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Lista de presença dos usuários e/ou suas famílias, com assinatura, confirmando a participação nas atividades realizadas (atendimentos, reuniões, oficinas e intervenções);
- Relatório de execução de atividades realizadas, agenda dos profissionais e/ou atividades (com datas e horários).

Além da apresentação dos documentos acima, a OSC deverá atender no mínimo os seguintes itens:

- 75% de participação efetiva de usuários e famílias nos grupos ofertados;
- 20% dos usuários estar participando em espaços de deliberação e controle social;
- 50% dos usuários serem encaminhadas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram;
- 80% das famílias de usuários, com renda per capita de até ½ salário mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do Cadastro Único;
- 100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

4.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018	R\$8.500,00	R\$ 8.500,00				

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	R\$ 8.500,00					

4.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 102.000,00

4.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamentário.: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social;



Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 4033 – Garantindo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Ação: 2.123 – Formalização de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - FMAS; Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários.

5 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAIS

5.1-Receitas Previstas	5.2-UNIDADE	5.3-VALOR UNITÁRIO	5.4 - TOTAL
Repasso mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

5.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 102.000,00

5.5-Despesas Previstas	5.6-UNIDADE	5.7-VALOR UNITÁRIO	5.8 - TOTAL
Assistente Social (mínimo 30 horas semanais)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Profissional de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagoga/o ou outra/o profissional que atenda a necessidade do serviço ofertado, conforme Resolução 17 CNAS/2011. (mínimo 40 horas semanais) Serão 02 profissionais de psicologia, sendo 20 horas semanais cada profissional	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Profissionais de nível médio: agente social e/ou assistente administrativo (40 horas semanais)	1	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Gasto Administrativo (até 15% do valor total)	1	R\$1.200,00	R\$ 14.400,0000

5.1.2 - TOTAL MENSAL DE DESPESAS: R\$ 8.500,00

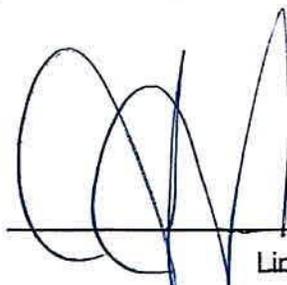
AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977



6-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 1.4.1 e 1.4.2 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

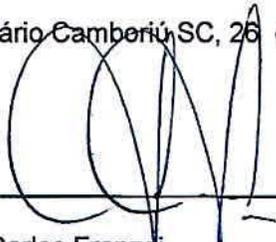


Lino Carlos Franzoi
Presidente da AMA Litoral



AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

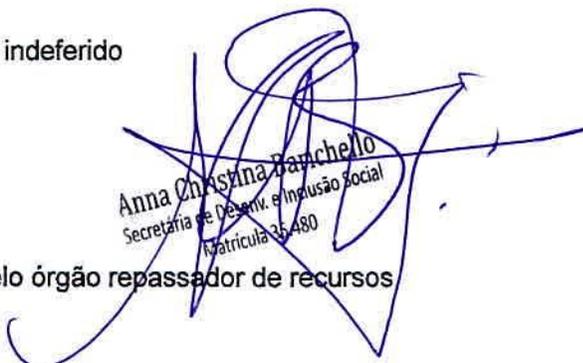
Balneário Camboriú, SC, 26 de outubro de 2020



Lino Carlos Franzzi
Presidente da Ama Litoral

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

Deferido indeferido



Anna Cristina Barchello
Secretária de Desenv. e Inclusão Social
Matrícula 35480

Responsável pelo órgão repassador de recursos

-Gestor de parceria



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMA LITORAL SC

OBJETO: atendimentos socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31 que dispõe que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica(...)";

2) Considerando ainda o Decreto Municipal 8.489/2017, em seu artigos 23 e 24, que dispõe acerca do dever do Administrador Público Municipal de justificar a ausência do chamamento público, dando amplo conhecimento para que aqueles que se sentirem prejudicados possam apresentar sua impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do extrato a ser publicado em diário oficial;

3) Considerando que o município de Balneário Camboriú faz parte da Região Metropolitana de Foz do Rio Itajaí, no litoral norte do estado de Santa Catarina, Brasil. Conforme dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística possui uma população estimada em 2019 de 142.295 habitantes, sendo o 11º município mais populoso do estado e o 2º menor em área total. Com relação a criança e do adolescente, conforme documento Diagnóstico da Situação de Crianças e adolescentes do município de Balneário Camboriú/ setembro 2018, a qual traz informações do Censo 2010 que Balneário Camboriú possui 28.058 crianças e adolescentes ou seja 26% da população total.

4) O elevado número de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, a fim de oferecer um tratamento de acordo com as necessidades e assim fazer a diferença na vida de cada um. Salienta-se que o autismo é uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, socialização/interação social e comportamentos repetitivos/estereotipados, sendo que um é diferente do outro, de acordo com as características apresentadas.

5) Considerando ser a AMA Litoral SC a única entidade da cidade que dispensa tratamento e a atender as necessidades dessas crianças e adolescentes e suas famílias na defesa e garantia de seus direitos, e possui instalações adequadas para os atendimentos propostos;

Diante do exposto, solicito que:

1. TORNE-SE PÚBLICO esta justificativa, levando em consideração o plano de trabalho anexo, para que havendo outra instituição que comprove igual competência e, manifeste seu interesse;



2. ENCAMINHEM-SE os documentos mencionados nos arts. 14 e 24 do Decreto Municipal nº 8489/2017 à Comissão de Seleção de Parcerias, Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, à Procuradoria Jurídica e à Secretaria de Articulação Governamental para devida manifestação.

Não havendo nenhuma impugnação quanto à formalização desta Parceria, o TERMO DE COLABORAÇÃO será assinado pelos envolvidos, a partir do 5º dia da data da publicação do extrato da Justificativa no diário oficial, para que se produza os efeitos legais dele esperados.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2020.

Christina Barrichelo
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMA LITORAL SC**
CNPJ: **08.825.233/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:17 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **CD8B.28A7.057F.B392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMA LITORAL SC**
CNPJ/CPF: **08.825.233/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140133749145
Data de emissão:	29/10/2020 08:20:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
Nº 169481/2020



Requerente: AMA LITORAL SC

Data: 29/10/2020

Código: 144780

Identificação do Contribuinte

Nome:	AMA LITORAL SC	Código:	144780
Endereço:	RUA SAO PAULO, 470 - ESTADOS		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88339-025
CNPJ/CPF:	08.825.233/0001-35	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 29 de outubro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020169481**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Certidão nº: 28141477/2020

Expedição: 29/10/2020, às 08:30:33

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.825.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.825.233/0001-35

Razão Social: AMA LITORAL SC

Endereço: R SAO PAULO 470 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111202123497191600

Informação obtida em 25/11/2020 13:56:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMA LITORAL SC
REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, em primeira chamada às dezenove horas e a segunda chamada às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA Litoral SC, Associação de Pais e Amigos do Autista, sita a rua dois mil e oitenta no centro de Balneário Camboriú, os membros associados na instituição. O Presidente Lino Carlos Franzoi deu as boas vindas aos presentes e deu início a Assembleia Ordinária para a escolha da diretoria. Da mesma forma, o presidente explanou a respeito da prestação de contas das atividades desenvolvidas do exercício do ano de 2017/2019. Previamente analisadas e aprovadas pelo conselho fiscal. Logo o presidente justificou novamente que votação da diretoria não ocorreu em maio 2019, pois houve alteração do Estatuto, sendo que se baseamos no Estatuto antigo. Em seguida, o presidente deu início às eleições da diretoria executiva. Não havendo manifestação o presidente fez a indicação de alguns nomes, os quais foram aclamados por votação. Assim, foi eleita a Diretoria, com a seguinte composição: **Presidente:** Lino Carlos Franzoi, corretor de seguros, Nacionalidade Brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 1.045.373-37 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-91, residente a Avenida Brasil, nº 3590, apto 901, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; **Vice-Presidente:** Claudia Rocha dos Santos, corretora de imóveis, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 34664366 e inscrita no CPF sob nº [REDACTED]-91, residente à rua 1001, n2235, apto 54 Bairro Centro,; **Primeira Secretária:** Greice Hoeller, vendedora, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4486400 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-03, residente na Rua 906, nº130, apt, bairro Centro — Balneário Camboriú/SC; **Segunda Secretária:** Ana Lúcia Rodrigues Motta, do lar, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8044729864 e inscrito no CPF sob [REDACTED]-06, residente a rua 1500, n1352, apt 101, bairro centro — Balneário Camboriú /SC; **Primeiro Tesoureiro:** Eduardo Engler da Frota, corretor de imóveis, Nacionalidade Brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 5014207798 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]/00 residente à rua 224, nº85, apto: 301, bairro Meia Praia — Itapema/SC; **Segunda Tesoureira:** Geovana Michelle Gonçalves Lins Reichardt, professora, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 32541023 e inscrito no CPF sob [REDACTED]-67, residente a rua Araranguá, n2637, bairro Municípios — Balneário Camboriú /SC; **Conselho Fiscal** foram eleitos James Cley Corrêa, profissão professor, Nacionalidade Brasileira, casado, portadora da cédula de identidade nº 4/r-3.059.603 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-04, residente a rua Brás Cubas, nº 111, apto: 103, bairro Parque dos Bandeirantes — Balneário Camboriú/SC; Milene Raquel Germani Becker, profissão do lar, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7743511 e inscrita no CPF sob nº [REDACTED]-38, residente a rua Bahia, nº 213, bairro Estados — Balneário Camboriú/SC; Paloma Ariane Moeller e Silva, auxiliar administrativa, Nacionalidade Brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4626767 e inscrito no CPF sob [REDACTED]-46, residente a rua Dom José, nº20, bairro Vila Real — Balneário Camboriú/SC; e como suplentes foram eleitos Ilca Araújo Harbs Couto, profissão do lar, Nacionalidade Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4536489 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]-74, residente a rua 990, nº283, apto:101, bairro



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Centro — Balneário Camboriú/SC; Marcel de Oliveira Niechel, atendente, Nacionalidade Brasileira, casado, portadora da cédula de identidade nº7.732.787 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 0-07, residente a rua Bahia, nº213, bairro Estados, Balneário Camboriú/SC;. Ficou então decidido por todos que o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de vinte e quatro meses, iniciando, portanto nesta data e encerrando no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e um. Tomando posse, os novos diretores agradecem a confiança, e o presidente em exercício da por encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e cinco minutos.

Lino Carlos Franzoi

Presidente

Greice Hoeller

Primeira Secretária

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 005420 Data: 21/10/2019 Livro: 0008 Folha: 147
Registro: 008114 Data: 13/11/2019 Livro: A-047 Folha: 002

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA. 18.09.2019

Apresentante: CATIA CRISTINE PURNHAGEN FRANZOI

Emolumentos: Averbação Isento. Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FPT51313-06TO
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú, 13 de novembro de 2019

KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina



LEANDRO DIKESCH DA SILVEIRA
OAB/SC 9275



Rua 2080, nº 51, Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 - 0244

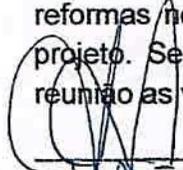
CNPJ: 08.825.233/0001-35

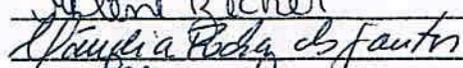
E-mail amalitoralsc@hotmail.com - amalitoral.blogspot.com

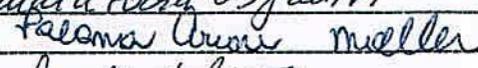
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA LITORAL-SC

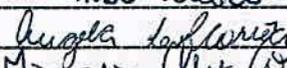


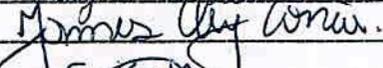
No dia vinte de novembro de dois mil e dezenove às dezenove horas, na sede da unidade da AMA Litoral SC, reuniu-se a diretoria da instituição para resolver os assuntos pertinentes a mudança de local, visto que o imóvel, onde estão situados foi solicitado pelo proprietário que vai retornar a residir novamente no seu imóvel. Sendo assim, após varias buscas de novos imóveis, encontrou-se uma casa ampla, com ótimo espaço a qual foi escolhida por unanimidade por toda a diretoria para a nova sede da AMA Litoral SC. Desta forma a partir do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezenove, a nova sede da instituição estará localizada na rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, na cidade de Balneário Camboriú/SC. O Presidente Lino expos ao presentes de que o novo local necessita de reforma para as adequações de funcionamento da instituição, mencionando de que os valores provavelmente pelos orçamentos apresentados ultrapassem os valores de setenta mil reais. Em seguida a coordenadora da instituição Catia, comentou a respeito do processo judicial de nº 50013491520174047208 que tramita na 2ª Vara Federal de Itajaí-SC e onde a empresa S&A Participações e Negócios Ltda tem interesse na aquisição deste precatório, sendo assim, todos os presentes por unanimidade entraram em concordância e optaram para que se firmasse contrato e cedesse os precatórios para esta empresa, visto que o valor acordado ficou de cem mil reais. Esses valores segundo o Presidente Lino serão transferidos para a instituição através de dois depósitos. O primeiro de quinze mil reais e após a assinatura do contrato o restante do valor, que é de oitenta e cinco mil reais, fechando desta forma o valor combinado. O Presidente colocou que essa seria a única opção para que se obtivesse o recurso de imediato para a reforma, visto que várias outras tentativas de levantar o valor foram tentadas, como a vaquinha on line, que alcançou o valor de três mil seiscentos e setenta e oito reais e ou empréstimo bancário que ficou inviável pois seria somente para pessoa física. Portanto essa opção do adiantamento do acordo do precatório foi o que se teve de solução palpável para que pudéssemos realizar as reformas necessárias no novo espaço e assim darmos andamento ao nosso projeto. Sem mais para o momento o Presidente Lino deu por encerrada a reunião as vinte horas e trinta e dois minutos.

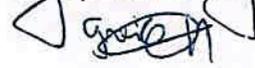


Helmi Becker


Claudia Regina de Fauts


Paloma Ueno Meller


Angela


Gomes


Gomes


29/11/2019
12521

ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camborjú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 005622 Data: 06/05/2020 Livro: 0008 Folha: 288
Registro: 008249 Data: 13/05/2020 Livro: A-047 Folha: 137

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
20.11.2019

Apresentante: AMA LITORAL SC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
Emolumentos Averbação Isento, Seio Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FSD39827-8FYK
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camborjú - 13 de maio de 2020


KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina

Allan Bencks Carvalho
Escrevente Autorizado





AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

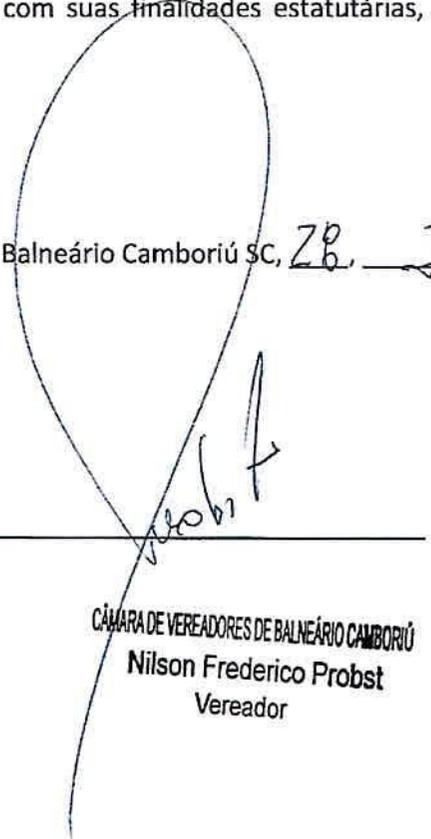


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins, e para que surta seus efeitos legais, que a **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.825.233/0001-35, endereço: Rua São Paulo, nº 470, Bairro Estados, Balneário Camboriú/SC, encontra-se em pleno e regular funcionamento, atuando de acordo com suas finalidades estatutárias, bem como executa suas atividades superior a 12 meses.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú SC, 28, Julho de 2020


CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Nilson Frederico Probst
Vereador



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



LISTAGEM DOS ATENDIDOS – AMA LITORAL

DEZEMBRO 2020

USUÁRIO	NASC.
ADRIEL GOULART	10/05/2013
AIKEN ARTHUR RIBEIRO NOVAES	10/11/2013
ALANA GODOY SILVEIRA	08/11/2006
ÁLVARO FELIPE DE PAULA DA SILVA	21/08/2014
AMANDA SERPA CHERNICOSKI	28/05/1988
AMORA CECÍLIA VEIT DA SILVA	02/12/2016
ANDRIEL HENRIQUE CREMONTI N. RODRIGUES	08/05/2017
ANTONI NINCK MORO	27/03/2016
ANTHONY MOELLER E SILVA	03/04/2012
ANTÔNIO MIGUEL LEAL FRANÇA DE PAULA	28/06/2017
ARADIA MAZIA BARREIROS DE ALEXANDRI	04/03/2015
ARTHUR JOSÉ CAVALHEIRO BERTOLO	11/04/2017
BENJAMIM TOBIAS DA COSTA	01/08/2014
BERNARDO REY PORTNOI	08/03/2009
BRAYAN HENRIQUE DOS SANTOS	03/02/2017
CASSIANE SAULA RIBEIRO PERRI	23/01/2009
D'ALESSANDRO DIAS MINUTO	06/07/2009
DANIEL AGOSTINHO VICTORERO	27/07/1996
DANIEL DE SENA NUNES	12/07/2015
DANIEL NICLEVSK DE OLIVEIRA GONÇALVES	25/01/2006
DANIEL VICTOR PIRES PEREIRA	30/08/2007
DAVI ALEXANDRE ALMEIDA	03/01/2009
DAVI BEUTING SEVERO	03/08/2011
DAVI COSTA ROCHA	26/03/2015
DAVI MATHEUS STOSKI DE FRANÇA	16/11/2015
DIOGO COUVODOS CASA	15/12/2011
EDIE LOURENÇO DE CARVALHO	20/02/2009
EFRAIM HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	07/06/2014
ELIEZER CHAVES PAES LANDIM SERAPIÃO	23/06/2016
EMANUEL GONÇALVES BUZZO	03/02/2012
ÊNIO COSTA NAPP	09/08/2016
ERIK NATHAN DA SILVA	06/06/2012
FÁBIO HENRIQUE FIRMINO MOLINARI	15/07/2009
FELIPE FELIX	15/07/2014
FELIPE GABRIEL DA SILVA	02/10/2010
FERNANDO GABRIEL SPROTE	16/02/2008

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244
CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



GABRIEL AVILA DE OLIVEIRA	08/03/2013
GABRIEL DOMBROSKI MOROSOV	23/01/2001
GABRIEL FERNANDES PRIM	08/05/2016
GABRIEL LUIZ PEREIRA ANDRADE	21/02/2015
GABRIEL SCHALLENBERGER DE SOUZA	29/12/1999
GABRIEL SILVA DE SOUZA	06/06/2011
GABRIEL ZANCHIETA BORGES	11/12/2008
GABRIELA KREISCH	28/03/1998
GUILHERME BONIFÁCIO GRISARD	13/05/2006
GUILHERME CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/04/2009
GUSTAVO ANTÔNIO DE SOUZA MANSKE	24/07/2007
GUSTAVO KOLM BARICHELO	22/04/2005
HECTOR AUGUSTO FERREIRA MACHADO	07/04/2010
HENRIQUE BRILLINGER	22/09/2016
IGOR DOS SANTOS MIGLIORINI	09/06/2003
ISABELLA COUTO	16/01/2008
ISABELLI PEREIRA LIMA	04/01/2013
JEAN CARVALHO DE CAMARGO	05/08/2009
JEAN FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	27/05/2013
JOÃO BATISTA BRONZATTI OLIVEIRA	05/09/2012
JOÃO GABRIEL RIBEIRO FERREIRA	05/05/2011
JOAQUIM DE ALMEIDA NUNES	31/12/2014
JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA DA COSTA	11/11/2013
JOYCE MANUELA PEREIRA	23/01/2008
KALEL ANTUNES FERREIRA	27/05/2008
LAURO MARCOS PIPPER JUNIOR	06/11/2009
LEONARDO ASSUNÇÃO MARTINS	04/06/2010
LEONARDO TEILOR CARDOZO MARTINS	20/01/2017
LINO CARLOS FRANZOI JUNIOR	27/03/1990
LIV AGATHA CARVALHO	19/06/2017
LORENZO STEIN	05/06/2012
LUCAS EDUARDO VARGAS DORNELLES	04/05/2005
LUCAS NORBERTO CAMPOS	04/09/1998
LUCIANA ALZAGA FUENTES	29/05/2015
MARTINA MACHADO HENEBERG	26/09/2013
MATHEUS STURMER AMANDIO	06/01/2015
MATHIAS BECKER NIECHEL	06/02/2014
MAX JANDT VICENTE	15/01/1999
MIGUEL ANTÔNIO SANTO SANCHES	27/10/2012
MIGUEL DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	05/02/2013

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244
CNPJ: 08.825.233/0001 -35
E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005.



MIGUEL FERNANDO FERRAZ	01/09/2015
NÁTALY MAYARA REICHARDT	27/05/2002
NOAH SOSA MATOS	28/07/2015
PAULO ALFREDO WATANUKI VASCONCELLOS	24/01/2009
PAULO HENRIQUE KLOCK ARRUDA	30/07/2013
PEDRO HENRIQUE BORGES DO AMARAL	15/01/2012
PEDRO YOHAN BISCAIA	24/11/2014
RENAN DE CASTRO	03/01/2006
SAMUEL DA SILVA	05/12/2014
SAMUEL SILVA DE SOUZA	10/07/2007
SOFIA TABORDA DO AMARAL	22/10/2009
SORAYA COATI AMARANTE DA ROSA	11/04/2011
THALES MIGUEL DOS SANTOS AVILA LOPES	18/05/2014
THAYNÁ GABRIELLY LEMES CORREA	23/11/2003
THIAGO DE CASTRO MOREIRA DA SILVEIRA	27/08/2012
VICTOR HUGO VAZ	10/08/2010
VINÍCIUS RODRIGUES MOTTA	27/08/2004
WILLIAM DAVID SANABRIA	26/07/2014

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244
CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com

PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Memorando 40.074/2020

De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2: 40.074/2020**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marília Coelho da Rosa**

Assunto: **Processo AMA-FMAS para 2021**

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2020

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias, porém não cita ser aditivo, apenas no termo de prorrogação.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Contempla justificativa do fundo, porém a mesma não cita o aditivo.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado a senhora Haydée Assanti, matrícula nº 7.609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, necessitando acrescentar, comprovante de residência, listagem dos membros, estatuto, ata.



Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/01/2021 16:53:35 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Memorando 7: 40.074/2020

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 09/12/2020 às 16:41:21

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Processo AMA-FMAS para 2021

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressalvando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D326-C806-5826-A1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 09/12/2020 16:41:31 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D326-C806-5826-A1E1>



Memorando 40.074/2020

De: Haydee Izabel Assanti Setor: SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias

Despacho: 9: 40.074/2020

Para: SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção

Assunto: Processo AMA-FMAS para 2021



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ



Balneário Camboriú/SC, 10 de Dezembro de 2020

Prezados,

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visita à sede da Associação e de análise de Relatórios de Atividades apresentado pela OSC durante todo este atípico ano, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, com adaptações em função da pandemia do novo Coronavírus, atingindo os resultados almejados.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, observa-se que em análise à sua evolução, considerando que a meta prevista de evolução foi de atingir o objeto descrito no Plano de Trabalho, conclui-se que foram atendidas em todos os meses da parceria, ainda que com a situação de pandemia do novo Coronavírus, a entidade se adequou a novos métodos de atendimentos, atuando também on-line, de acordo com os relatórios de atividades apresentados pela Entidade e juntados às prestações de contas financeiras, mensalmente.

As prestações de contas, todas aprovadas, encontram-se publicadas no Portal de Transparência da Prefeitura.

Haydee Assanti

Assistente Administrativo - Matrícula 7.609

Gestora de Parcerias Lei 13.019 -Decreto nº 8643/2017

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/01/2021 16:52:05 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018
- FMAS /TC 014/2 01 8 - PMBC.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMA LITORAL.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83. 102.285 / 000 1-07, estabelecido na Rua Dinamarca, Nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária e CPF nº [REDACTED]-04 e a Associação de Pais e Amigos do Autista, inscrita no CNPJ sob nº.08.825 .233/000 1-35, com sede à Rua 2.080, nº 51 - Centro - Balneário Camboriú, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. Lino Carlos Franzoi, Presidente, residente na Av. Brasil, nº 3.590, AP 901 - Centro - Balneário Camboriú, CPF [REDACTED]-91 , resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 10 1, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.0 19, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 20 17028422 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante nos autos, amparados pelo art. 57 da lei nº 13.019/2014, combinado com o art.65 inciso I alínea "b" - da lei federal nº 8.666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Ficam acrescidos 12 (doze) meses conforme plano de trabalho anexo;

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da Parceria R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando o valor global do repasse à entidade constante no Termo de Colaboração para R\$ 305.999,70 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) , alterando o valor global de repasse de recursos pelo município , que fica distribuído conforme novo Plano de trabalho anexo a este 3º Termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III- DA ALTERAÇÃO DAS METAS: Ficam alteradas as metas que passam a vigorar juntamente da prorrogação deste Termo de Colaboração, conforme consta no novo Plano de Trabalho anexo, sendo esta peça indissociável deste referido termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4033 - Garantindo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Ação: 2.123 - Formalização de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - FMAS Despesa: **281** - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 100.000 - Recursos Ordinários.

V - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2020


Anna Christina Barrichello
Secretária de Desenv. e Inclusão Social
Matrícula 35.480

Anna Christina Barrichello - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CMAS PMBC TC 014/2018

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração CMAS PMBC TC nº 014/2018, por Inexigibilidade, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimentos socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú - SC, 08 de dezembro de 2020.


Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Matrícula 35.440

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 – TC 015/2017/TC 017/2018 – PMBC, O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública o interesse de firmar Termo de Colaboração, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com Associação Amor pra Down - CNPJ: 04.132.172/0001-70, entidade sem fins lucrativos, para Parceria através de Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do Plano de Trabalho, a partir de janeiro de 2021, anexo ao Termo.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019.

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC no 004/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 002/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal no 13.019/2014, com a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa atendimento socio assistencial à 04 a 06 anos em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, prorrogando-se o prazo de vigência por igual período, passando a vigorar no período até 31/12/2021, bem como, aditamento de R\$ 196.843,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais) divididos em 12 (doze) parcelas, e o prazo é de janeiro até dezembro de 2021, a ser repassado conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de trabalho. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 004/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: ANJOS DA VIDA – GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO ANJOS DA VIDA. Objeto: O projeto refere-se a execução de Cursos de preparação a Postulantes à Adoção, adoção tardia, famílias adotivas de modo a atender 40 pessoas, bem como executar 600 atendimentos (individuais e /ou familiares) a 300 pessoas envolvidas no Processo pré e Pós-Adoção. Além de realizar 11 encontros do Grupo de modo a atender 250 pessoas e realizar dois eventos sobre a adoção no ano. Valor total do repasse: R\$ 410.590,20 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 007/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: BIBLIOTECA COMUNITÁRIA BEM VIVER DO BARRIO DAS NAÇÕES. Objeto: Atendimento socio cultural a crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através da oferta de atividades diversas para 22 crianças/adolescentes com idade de 07 a 14 anos contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar. Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 - Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a criança entre 0 e 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global e, a crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 435.937,59 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Oferecer atendimentos em equoterapia (terapia com cavalos) a crianças e adolescentes entre 2 e 17 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Valor total do repasse: R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo deste termo é de 11 (doze) meses, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 008/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 008/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN - CNPJ: 04.132.172/0001-70

Objeto: Oferecer Programa Socioassistencial de Defesa e Garantia de Direitos para Pessoas com Síndrome de Down e suas Famílias. Valor total do repasse: R\$ 389.298,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois Centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 011/2019.

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 011/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, entidade sem fins lucrativos para o Programa de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, Oficina Terapêutica e de geração de renda e Papo Reto – proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 639.643,36 (Seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO AMA-FMDCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a mais quarenta (40) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 192.782,83 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 014/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Administração Pública: Município de Balneário Camboriú. Interventente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ANOS SEM ASAS. Objeto: O Instituto Anos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficinas de Boxe com atendimento socio cultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2021. O presente Termo encontra-se disponível: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS PMBC TC 014/2018. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de Interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração CMAS PMBCTC nº014/2018, por inexigibilidade, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista –AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de atendimentos socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração PMBC TC nº 013/2019, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, Edital 004/2019/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto de reabilitação à crianças e adolescentes que possuem Transtorno de Espectro Autista, atendimento interdisciplinar a cinquenta e quatro (54) crianças e adolescentes com TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2021, no valor de R\$ 434.618,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo. O presente Termo encontra-se disponível:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020.
ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMDCA